

# QUAL DÉFICIT DA PREVIDÊNCIA SOCIAL?

POR ROSA MARIA MARQUES\* E CARLOS OCTÁVIO OCKÉ-REIS\*\*

**T**endo como premissa a adoção de um programa econômico ultraliberal, a reforma da previdência social está no centro da agenda conservadora do governo ilegítimo de Michel Temer: “(...) a questão fiscal hoje deve ser o principal tema da agenda econômica (...) a despesa previdenciária, item dominante do gasto primário federal (54%), continuará crescendo aceleradamente” (Nery, 2016). Utilizando-se da grave crise econômica que atravessa o Brasil (que reduz significativamente as receitas tributárias e previdenciárias), apoiando-se nessa projeção catastrofista (evolução da despesa previdenciária em proporção do produto Interno Bruto - PIB), o governo ilegítimo pretende sacrificar direitos previdenciários em nome da estabilidade do pagamento dos encargos financeiros da dívida pública, favorecendo o rentismo e penalizando as classes populares e médias.

Além disso, mesmo que houvesse um ‘desequilíbrio’ momentâneo, este não pode servir de pretexto para mudanças estruturais sem um amplo debate com a sociedade, com as centrais sindicais e com os movimentos sociais. Da mesma forma, o peso ou rigidez dos benefícios previdenciários nas despesas primárias não justificaria a aplicação de um ajuste fiscal draconiano, que não reconhece a importância de se consolidar o estado de bem-estar social no Brasil (Gobetti e Almeida, 2016). Pelo contrário, por se tratar de uma missão institucional do Estado e não ‘de’ governo, essa agenda deveria contemplar mudanças no arcabouço tributário, que reduzam o alto grau de regressividade da sua estrutura

## O GOVERNO ILEGÍTIMO PRETENDE SACRIFICAR DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS EM NOME DA ESTABILIDADE DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS FINANCEIROS DA DÍVIDA PÚBLICA



e que acabem com os privilégios situados no topo do conjunto dos benefícios previdenciários (Gobetti e Orair, 2015; Medeiros, 2016).

O governo Temer, em consonância com a Proposta de Emenda Constitucional - PEC 241/2016, que pretende congelar as despesas primárias por vinte anos para resolver o problema da dívida pública no longo prazo, quer fazer crer que a jovem democracia brasileira não cabe no orçamento, quando, na verdade, apenas oculta, como dizia o marxista inglês contemporâneo John Eaton, que a despesa estatal é incessantemente o campo de batalha dos interesses de classe.

Além da adoção da idade de 65 ou de 70 anos como condição de acesso à aposentadoria, sem distinção entre mulher e homem, rural e urbano, foi proposto, ao lado dessa iniquidade, eliminar a indexação do piso ao salário mínimo pela primeira vez desde a promulgação da Constituição de 1988. Mas, ora, ao contrário do que é exaustivamente divulgado pela grande mídia corporativa, o Regime Geral da Previdência Social - RGPS não é deficitário, quando se aplica o que foi aprovado pelos constituintes. No entendimento daqueles que escreveram a Constituição, o RGPS é parte integrante da Seguridade Social, que é completada pelas ações e serviços públicos de saúde desenvolvidos pelo Sistema Único de Saúde e pela Assistência Social. A Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal - ANFIP, que há muito acompanha a situação financeira do conjunto da seguridade, mostra que os resultados têm sido

sempre positivos: de R\$ 75,7 bilhões em 2011, de R\$ 82,7 bilhões em 2012, de R\$ 76,2 bilhões em 2013 e de R\$ 53,9 bilhões em 2014.

Para fortalecer a tese do déficit nas contas da previdência, aqueles que propõem a reforma desconhecem, deliberadamente, essa premissa e omitem o fato de que 20% das suas receitas são disponibilizadas para o governo federal mediante a Desvinculação de Receita da União - DRU. Pior: em 8/09/2016, com retroatividade a 1º de janeiro, elevaram a DRU para 30% e continuam analisando as contas previdenciárias nelas mesmas, sem levar em conta o resultado global da seguridade.

Além disso, divulgam que o pagamento do benefício de valor igual ao salário mínimo aos rurais (valor recebido por quase a totalidade deles) é particularmente deficitário. De fato, se compararmos os recursos recebidos a título de contribuição dos rurais com o montante pago de benefícios, há aparentemente déficit. Essa situação decorre de uma série de dificuldades de apuração da contribuição por parte dos empregadores, combinada a certas isenções existentes. De qualquer forma, o suposto déficit dos rurais não é uma característica da previdência social brasileira, acontecendo em outros países. A diferença está que neles os recursos faltantes provêm do Estado, o que nunca aconteceu por aqui.

Ao mesmo tempo, omitem o fato de o RGPS, dirigido aos trabalhadores do mercado formal, constituir um dos mais poderosos mecanismos de distribuição de renda com que conta o país e ser responsável por boa parte da movimentação da economia na maioria dos municípios brasileiros.

Basta lembrar que, em 70% dos municípios, o valor dos benefícios recebidos por seus segurados supera o repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM; que, em 82%, é superior ao valor da arrecadação municipal e que 15% da redução da desigualdade e pobreza em período recente deve-se ao piso indexado ao salário mínimo (Serguei *et al.*, 2010).

Esse ataque feroz à Constituição de 1988 se apoia na ideologia de um Estado no qual o social é cada vez menos presente (o chamado Estado Mínimo) e no poder econômico da oligarquia financeira – base de apoio decisiva para o desfecho do golpe parlamentar. Para eles o problema não foram (é) os juros, a greve de investimentos ou a magnitude das desonerações sobre a folha de salários concedida aos empresários nos últimos anos, mas o tamanho do Estado, as despesas primárias e as vinculações constitucionais, somadas as alegadas distorções provocadas pela chamada ‘contabilidade criativa’ na visão da ortodoxia econômica.

*\*Rosa Maria Marques é economista, professora titular da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Foi presidente da Sociedade Brasileira de Economia Política e integrante da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Nacional de Saúde. É presidente da Associação Brasileira de Economia da Saúde (ABRES) desde 2012.*

*\*\*Carlos Octávio Ocké-Reis é Economista, doutor em Saúde Coletiva (UERJ) e pós-doutor pela Yale School of Management (New Haven, EUA). Técnico de Planejamento e Pesquisa do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). Especialista em International Health Economics pelo Centre for Health Economics, University of York (York, Inglaterra). Foi pesquisador visitante das universidades de Yale (New Haven, EUA), Columbia (Nova York, EUA) e Mannheim (Mannheim, Alemanha).*



## REFERÊNCIAS

ANFIP (Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal). Análise da Seguridade Social. Vários números. Disponível em <http://fundacaoanfip.org.br/site/category/publicacoes-2/livros/>. Acesso em 28/09/2016.

GOBETTI, S. W.; ALMEIDA, V. L. de. Uma radiografia do gasto público federal entre 2001 e 2015. Brasília: Ipea, 2016. (Texto para Discussão n.º 2191.)

GOBETTI, S. G.; ORAIR, R. O. Flexibilização fiscal: novas evidências e desafios. Brasília: Ipea, 2015. (Texto para Discussão n.º 2132.)

MEDEIROS, M. Ajuste envolve não só despesa, mas receita, diz economista do Ipea. Entrevista concedida ao Valor Econômico. Disponível em <[www.valor.com.br/brasil/4726197/ajuste-envolve-nao-so-despesa-mas-receita-diz-economista-do-ipea#](http://www.valor.com.br/brasil/4726197/ajuste-envolve-nao-so-despesa-mas-receita-diz-economista-do-ipea#)>, acesso em 28/09/2016.

NERY, P. F. Economia política da reforma da previdência. Brasília: Núcleo de Estudos e Pesquisa da Consultoria Legislativa / Senado Federal, 2016. (Texto para Discussão n.º 207.)

SOARES, S.; SOUZA, P. H. G. F.; OSÓRIO, R. G.; SILVEIRA, F. G. Os impactos do benefício do Programa Bolsa Família sobre a desigualdade e a pobreza. *In*: Ipea (Org.), v. 2. Bolsa Família 2003-2010: avanços e desafios. Brasília: Ipea, 2010. p. 41.